



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 659 DE 20 DE MARÇO DE 2006

**Denomina oficialmente de
bairro Edmundo Monte
Coelho, a área que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de BAIRRO EDMUNDO MONTE COELHO, a área conhecida por bairro Parque das Nações, que extrema com os bairros: Colina da Boa Vista, Parque Silvana, Campo dos Velhos e Junco, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de março de 2006.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal